



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 22/08/13

Kleide S. Mayer

Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 408/2013
(Comissão de Justiça e Redação)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lido em 26/08/13

Gugu Bueno

Vereador - 1º Secretário

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 146/2013

Autoria: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre o fornecimento gratuito de fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e idosos.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

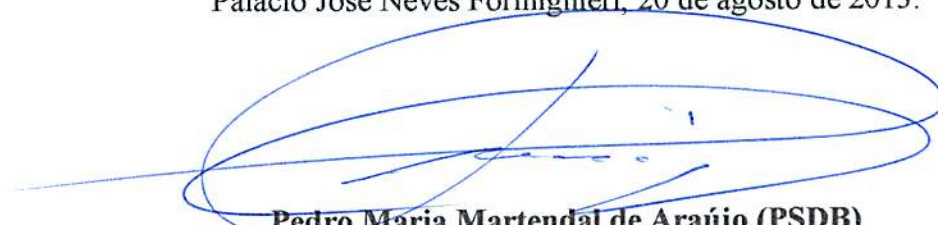
Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo, Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 20 de agosto de 2013.


Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente


Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário


João Paulo de Lima (PSD)
Membro